

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF N° 26 DE 08 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre orientações para a realização das atividades de Estágio Curricular Obrigatório para os cursos presenciais de Licenciatura da Universidade Federal Fluminense (UFF) durante o período de transição gradual entre o Estágio Remoto Excepcional decorrente da pandemia da COVID-19 e o Estágio em um novo cenário da pandemia.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando as normativas e diretrizes previstas para o ano letivo de 2022, os esforços e iniciativas institucionais que objetivam dar suporte às questões comuns às licenciaturas, e

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02 de 05 de agosto de 2021, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CEPEX nº 637, de 02 de fevereiro de 2022, que estabelecem os critérios para a oferta de componentes curriculares no ensino de graduação da Universidade Federal Fluminense para o ano letivo de 2022 e dá outras providências, especialmente quando se refere ao funcionamento do Estágio Curricular Obrigatório (Estágio Supervisionado);

CONSIDERANDO o Plano de Contingência da Universidade Federal Fluminense frente à pandemia da COVID-19 causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), publicado no endereço eletrônico <https://www.uff.br/?q=coronavirus> ;

CONSIDERANDO os Planos de Contingência locais das unidades administrativas e acadêmicas da UFF;

CONSIDERANDO a necessidade de transição gradual entre as medidas de isolamento social impostas pela pandemia da COVID-19 e o retorno presencial aos campos de estágio de modo a atender: a heterogeneidade das condições sanitárias das unidades e redes escolares; a possibilidade de flexibilização das horas de estágio; a autonomia dos professores de estágio e a garantia da qualidade da formação;

CONSIDERANDO a Resolução CEPEX nº 298, de 01 de julho de 2015, que regulamenta a política de estágio curricular - obrigatório e não obrigatório - para os estudantes de cursos de graduação da UFF;

CONSIDERANDO a Resolução CEPEX nº 372, de 10 de agosto de 2018, que dispõe sobre as formas de aproveitamento curricular de carga horária obtida pela participação de discente de curso de Licenciatura no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e no Programa Institucional de Residência Pedagógica (PIRP);

CONSIDERANDO a Resolução CEPEX nº 616, de 20 de dezembro de 2017, que estabelece a Base Comum para os Cursos de Licenciatura da UFF, que em seu art. 7º define que o componente obrigatório estágio supervisionado nas licenciaturas presenciais será distribuído em quatro períodos de 100 horas, acrescidos cada um de 60 horas de teoria e de prática como componente curricular, tratando das suas denominações, organização, oferta e formas de cumprimento;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o sucesso acadêmico, combater a retenção e evasão, planejar a retomada gradual e segura das atividades que exigem o exercício de habilidades específicas para a prática profissional,

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre orientações para a realização das atividades de Estágio Curricular Obrigatório para os cursos presenciais de Licenciatura da Universidade Federal Fluminense (UFF), durante o período de transição gradual entre o Estágio Remoto Excepcional decorrente da pandemia da COVID-19 e o Estágio em um novo cenário da pandemia.

§1º Entende-se como Estágio Curricular Obrigatório objeto desta Instrução as atividades de estágio desenvolvidas por estudantes de cursos de licenciaturas da UFF em instituições concedentes de estágio, observando-se os formatos Educação Presencial e/ou Educação Presencial Mediada por Tecnologia.

§2º As orientações para a realização do Estágio Curricular Obrigatório para os cursos de Licenciatura da UFF, no período de transição, constam do Anexo I desta Instrução.

Art. 2º A realização do Estágio Curricular Obrigatório com atividades **in loco** nas instituições concedentes se dará de acordo com as condições sanitárias locais do campo de estágio e em conformidade com o plano de contingência da UFF e das unidades acadêmicas e administrativas.

Art. 3º É indispensável o estabelecimento de Termo de Compromisso de Estágio para o desenvolvimento de atividades de Estágio Curricular Obrigatório em instituições concedentes.

§1º O Termo de Compromisso de Estágio é o instrumento em que são fixadas as condições (principais obrigações e garantias) relativas ao desenvolvimento das atividades do Estágio Curricular Obrigatório em instituições concedentes, devendo ser assinado pelo representante da instituição concedente, pela UFF (no ato representada pela Coordenação de Curso ou pela Coordenação de Estágio do Curso) e pelo estudante estagiário.

§2º Na assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, o estudante estagiário se compromete com a observação das normas institucionais para a presença no ambiente do estágio.

§3º O modelo atualizado de Termo de Compromisso para a realização de Estágio Curricular Obrigatório por estudantes de cursos de licenciatura da UFF em instituições concedentes fora da Universidade Federal Fluminense (Externo) ficará disponível em modelo editável na página da Divisão de Prática Discente (<http://divisaopraticadiscente.uff.br/estagio-curricular-obrigatorio>) e na página da Divisão de Estágio (<https://www.uff.br/?q=grupo/estagios>) da Pró-Reitoria de Graduação.

§4º O modelo atualizado de Termo de Compromisso para a realização de Estágio Curricular Obrigatório por estudantes de cursos de licenciatura da UFF em unidades organizacionais da Universidade Federal Fluminense (Interno) ficará disponível em modelo editável na página da Divisão de Prática Discente (<http://divisaopraticadiscente.uff.br/estagio-curricular-obrigatorio>) e na página da Divisão de Estágio (<https://www.uff.br/?q=grupo/estagios>) da Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 4º A comprovação de vacinação contra a COVID-19 para fins de realização de atividades de estágio ocorrerá de acordo com as normas institucionais vigentes e conforme procedimentos adotados no âmbito da unidade acadêmica e administrativa da UFF a qual o estagiário se vincule.

Art. 5º Em caso de agravamento das condições sanitárias locais durante o período previsto para a realização do Estágio Curricular Obrigatório, o compromisso assinado entre as partes, expresso no Termo de Compromisso, deverá ser mantido.

Art. 6º A distribuição da carga horária do Estágio Curricular Obrigatório poderá se dar entre o estágio realizado no formato Educação Presencial e no formato Educação Presencial Mediada por Tecnologia.

§1º Fica resguardada a autonomia do professor responsável pelos componentes curriculares de Pesquisa e Prática Educativa (PPE) e de Pesquisa e Prática Pedagógica (PPP), para a validação da carga horária de estágio nos diferentes formatos.

§2º O cumprimento da carga horária de estágio poderá se dar, estritamente, no formato Educação Mediada por Tecnologia, a partir das orientações constantes do Anexo I, nos seguintes casos:

I - quando se tratar de estudante em situação formalizada de Regime Excepcional de Aprendizagem (REA), nos termos previstos no art. 32 da Resolução CEPEX/UFF N° 637, de 02 de fevereiro de 2022;

II - quando houver uma piora nas condições sanitárias locais, de modo a inviabilizar a realização de atividades presenciais de estágio no formato Educação Presencial e no formato Educação Presencial Mediada por tecnologia;

III - nos casos em que não houver oferta de campo de estágio por parte das instituições concedentes locais, durante o período pandêmico, ficando esta avaliação a cargo do professor orientador de estágio.

Art. 7º Fica revogada a Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 05, de 06 de abril de 2021.

Art. 8º Esta Instrução Normativa, da qual faz parte o Anexo I, entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF, podendo ser alterada por solicitação do Colegiado Geral das Licenciaturas e em decorrência de novas normativas e diretrizes superiores.

Niterói, 08 de março de 2022.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA

Pró-Reitora de Graduação

#####

ANEXO I ORIENTAÇÕES

Orientações para a realização do Estágio Curricular Obrigatório para os cursos presenciais de Licenciatura da UFF durante o período de transição gradual entre o Estágio Remoto Excepcional decorrente da pandemia da COVID-19 e o Estágio Curricular Obrigatório em um novo cenário da pandemia:

I - Sobre a participação nas aulas das redes escolares:

O estagiário poderá acompanhar as atividades realizadas pela rede escolar através da Educação Presencial ou através da Educação Presencial Mediada por Tecnologia.

II - Sobre o repertório de atividades a serem validadas como atividades de estágio:

As práticas curriculares e os estágios constituem momentos fundamentais de formação docente no qual a relação prática-pesquisa-reflexão ganha centralidade, envolve docentes, discentes e os professores da Educação Básica, que se tornam coformadores dos licenciandos.

O processo de transição referente ao cenário da pandemia impõe o desafio de pensar estratégias para que o estágio nas licenciaturas ocorra sem abrir mão dessa relação teoria-prática. Neste contexto, também poderão ser consideradas como realização de Estágio Curricular Obrigatório as atividades elencadas a seguir, a serem adotadas em conformidade com os projetos de estágio dos Cursos de Licenciatura e com as especificidades de cada plano do componente curricular Pesquisa e Prática Educativa (PPE) ou Pesquisa e Prática Pedagógica (PPP):

1. Estudo e pesquisa

Realização de revisões bibliográficas, leituras sobre a temática do estágio supervisionado, a formação de professores, o professor e a sua prática, narrativas de professores sobre sua atividade docente, entre outros, considerando que essas ações implicam análise crítica do material investigado.

2. Entrevistas com profissionais da educação

Desenvolvimento de atividade com o objetivo de aproximar o discente dos profissionais da Educação Básica, a fim de conhecer melhor as realidades das diferentes escolas, redes de ensino, secretarias de educação, entidades sindicais, Conselhos e fóruns de Educação, associações profissionais, para a compreensão tanto das práticas e metodologias utilizadas pelos professores, quanto de outros aspectos envolvidos nas atividades educativas.

3. Produção e/ou análise de memoriais de formação

Abordar perspectivas de histórias de vida e formação, desenvolvimento de memoriais, articulando-se, nas discussões e referenciais teórico-práticos do componente curricular, as experiências docentes e de formação docente vivida pelos estudantes nos seus campos de atuação, em diferentes campos de estágio e em diálogo com as instâncias em que o estudante estiver inserido.

4. Produção de materiais, recursos didáticos e instrumentos de avaliação

Planejamento, elaboração e divulgação de materiais e recursos didáticos, em diálogo com os profissionais das diferentes áreas curriculares, segmentos e modalidades da educação básica e diferentes campos de estágio, sob a orientação e supervisão dos professores de PPP e PPE.

5. Análise de práticas pedagógicas

Em caso de atividades de estágio presencial, poderão ser realizadas observações de práticas pedagógicas e pesquisas entre professores orientadores, supervisores e licenciandos.

Em caso de atividades de estágio através de Educação Presencial Mediada por Tecnologia, poderá ser realizada a discussão de práticas pedagógicas disponíveis em plataformas digitais de acesso aberto (institucionais, vinculados a projetos, redes sociais, entre outros) ou autorizado pelas instituições competentes.

6. Análise de materiais e recursos didáticos, propostas e projetos pedagógicos, instrumentos de avaliação, entre outros

Exercício de análise crítica de Projetos Políticos Pedagógicos, instrumentos de avaliação, planos de aula, livros didáticos, aplicativos, softwares, materiais concretos, propostas de experimentos, jogos, dinâmicas, vídeos educativos, filmes, entre outros, a fim de compreender e avaliar as finalidades educativas desses recursos.

7. Acompanhamento de atividades mediadas por tecnologias e outros suportes pelos docentes e pelos alunos

Acompanhamento, observação e discussão do uso das tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC), a fim de avaliar as possibilidades de sua exploração e acessibilidade em processos educativos, bem como os limites das tecnologias e as alternativas de ensino mediado por tecnologias através de outros suportes.

8. Sugestões de cursos gratuitos

Capacitação e formação dos estudantes por meio de cursos e tutoriais gratuitos disponíveis on-line.

9. Acompanhamento de debates com temáticas indicadas pelos professores de PPE e de PPP

Acompanhamento de diferentes modalidades de atividades presenciais ou virtuais indicadas no planejamento dos professores de PPE e PPP, sobretudo, daquelas que envolvam a interlocução com os profissionais da Educação Básica.

10. Monitoria, atendimento e apoio

Engajamento em atividades de monitoria, atendimento e apoio pedagógico, voltadas aos estudantes da Educação Básica de forma coletiva ou individual, em acordo com as demandas, as condições e as orientações dos professores de PPE e PPP e das instituições envolvidas.

11. Produção de aulas

Planejamento, desenvolvimento e execução de aulas, voltadas para a Educação Básica. No caso presencial, em consonância com o trabalho e planejamento do professor supervisor. No caso de estágio através de Educação Presencial Mediado por Tecnologia, aulas previamente gravadas pelo discente ou realizada de forma síncrona em ambiente virtual, com orientação e supervisão dos professores.

12. Integração com atividades de Pesquisa, Extensão e Estágios

Participação em atividades relacionadas a projetos da universidade, sejam de Pesquisa, Extensão ou de Projetos/Estágio Curricular Não-Obrigatório, desde que em acordo com os planejamentos dos professores das disciplinas de PPP e PPE.

Participação nas atividades desenvolvidas nos Pré-universitários Populares da própria UFF, assim como em atividades de pesquisa que ocorrem no âmbito da Educação Básica, no Colégio Universitário Geraldo Reis (COLUNI-UFF) e demais atividades de extensão destinadas a professores da educação básica e à comunidade escolar.

13. Acompanhamento e avaliação das políticas públicas de educação

Investigação, análise e contextos de formação das políticas públicas educacionais e seus diversos impactos na realidade escolar.

III 6 Sobre a carga horária do Estágio Curricular Obrigatório:

Considerando que em um semestre letivo o estudante inscrito em PPE ou PPP cursa o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total exigida do estágio obrigatório de todo o curso, de acordo com a Resolução CEPEX/UFF nº 616/2017, resguardando-se a autonomia dos cursos de Licenciatura:

-É recomendado que os licenciandos não cursem mais de uma PPE/PPP em um mesmo semestre.

-Sugere-se que sejam realizadas avaliações da aprendizagem de forma qualitativa e processual em diálogo com profissionais da Educação Básica;

-Aconselha-se que ao longo do semestre letivo e após o seu término, sejam feitas avaliações das atividades realizadas para possíveis revisões, envolvendo estudantes e docentes em diálogo com os cursos e com os departamentos;

-Propõe-se que os professores disponibilizem materiais como livros, artigos, vídeos ou outros que estejam em acesso on-line e sejam gratuitos.

O mapa de estágio é indispensável para o Estágio Curricular Obrigatório, seja através de Educação Presencial ou Educação Presencial Mediada por Tecnologia, quando em contato com as redes e/ou instituições concedentes.

Os professores de PPE e PPP têm autonomia para produzir registros próprios, que podem ser utilizados para a comprovação qualitativa dos requisitos exigidos ao cumprimento dos estágios curriculares obrigatórios nas disciplinas de PPP e PPE.

IV ó Sobre relações interinstitucionais de estágios:

Estágios Externos: realizados em instituições ou redes da Educação Básica, bem como em espaços educativos não escolares, conveniados com a UFF.

Documentos necessários: Carta de Apresentação, Termo de Compromisso de Estágio (TCE), Plano de Atividades e Apólice de Seguro.

Estágios internos: realizados em unidade da UFF (COLUNI) ou em projetos extensionistas que envolvam a Educação Básica, conforme normas e orientações específicas.

Documentos necessários: Termo de Compromisso de Estágio (TCE), Plano de Atividades e Apólice de Seguro.

Vó Sobre orientações para o tratamento da documentação:

A documentação do estagiário, na UFF, é assinada pela coordenação de curso ou pela coordenação de Estágios por ela designada, que avalia o Plano de Atividades e as condições estabelecidas no Termo de Compromisso do Estágio.

O procedimento sugerido para a formalização da documentação do estágio é o seguinte:

I) Acesso, leitura e preenchimento, pelo estudante, dos documentos referentes ao Estágio Curricular Obrigatório, disponível no site da Divisão de Prática Discente (<http://divisaopraticadisciente.uff.br/estagio-curricular-obrigatorio>).

II) Processo de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE): o estudante deverá preencher e assinar o TCE, coletar a assinatura do responsável na unidade concedente (se possível com assinatura digital) e encaminhar o documento, preferencialmente digitalizado e em formato PDF, para a coordenação de curso.

III) Após verificação dos termos estabelecidos, o responsável pelos estágios, na Coordenação do Curso, devolverá o documento assinado ao estagiário, por e-mail ou em cópia física, ao qual caberá encaminhar uma cópia à instituição concedente.

IV) O estudante somente poderá iniciar o estágio após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) pelas partes envolvidas.

VI ó Sobre os Planos de Atividades:

Os Planos de Atividades deverão ser apensados aos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Licenciatura da UFF, conforme a Resolução CEPEX/UFF nº 637, de 2022.

VIIó Sobre direitos de uso de conteúdo produzido e de imagem

O tema é enfatizado no art. 51 e no art. 52 da Resolução CEPEX/UFF nº 637, de 2022, segundo os quais ò(...) Fica assegurado aos docentes e aos discentes o direito sobre o uso do conteúdo, da imagem e do áudio de todo material produzido e disponibilizado por cada um destes, veiculado por meio dos ambientes institucionais ou institucionalizados de aprendizagem.õ e ò(...) Ficam resguardados os direitos de imagem e áudio, bem como os direitos autorais dos docentes e discentes, cabendo exclusivamente aos seus titulares disporem sobre a autorização de uso dos direitos imateriais fora dos limites das atividades acadêmicas realizadas nos ambientes institucionais ou institucionalizados de aprendizagem, ficando vedado o uso comercial dos direitos referidos neste disposto, nos termos da Leiõ.